

**PORTARIA Nº 126/2014**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE  
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **ALINE PAULA PHILIPSEN**, com cargo de Psicóloga, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 21.05.2014 até 19.07.2014**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2014.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 20.05.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento